

NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO: ANÁLISE, AVALIAÇÃO E IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DESSA POLÍTICA PÚBLICA

Monica F. Caron¹
Cíntia R. M. Araújo²
João Guilherme Grandizoli Gomes dos Santos³

RESUMO

O presente texto é fruto de pesquisa desenvolvida visando a responder a perguntas essenciais que envolvem a questão do Novo Acordo Ortográfico, assunto atual, polêmico e pouco estudado. Entre os objetivos da pesquisa estiveram o de refletir sobre a necessidade de implantação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e seus desdobramentos. Através de análises, avaliações de eficiência e/ou eficácia buscou-se refletir sobre a real necessidade de implantação dessa política pública.

Palavras-chave: Acordo Ortográfico, análises de eficiência e eficácia, política pública.

Introdução

Desde 29 de setembro de 2008, o então presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, através do decreto 6.583 publicado dia 30 do mesmo mês no “Diário Oficial da União” do ano CLXV, número 189, promulgou o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa⁴. O Acordo havia sido assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990 e, emperrado em discussões e entraves, foi finalmente “dado por encerrado”. Logo no começo do decreto há no artigo terceiro a possibilidade de retificações do Acordo, passando pela aprovação no Congresso Nacional, caso elas “acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional” (BRASIL, 2008). Para investigar esse Acordo e suas implicações, desenvolvemos essa pesquisa.

¹ Linguística, UFSCAR campus Sorocaba, Pós-doutorado. E-mail: monica.caron@gmail.com

² Administração, UNIFESP campus Osasco, Doutorado. E-mail: cintiamolleraraujo@terra.com.br

³ Graduando de Ciências Econômicas da UFSCAR *campus* Sorocaba. E-mail: jota999_1@hotmail.com

⁴ As denominações vão desde Reforma, Acordo ou Novo Acordo Ortográfico. Apenas para padronização chamaremos de Acordo.

Resumidamente, sabe-se que existiram outras tentativas de unificação ortográfica, as quais não surtiram os efeitos desejados. Entre essas, podemos citar: as reformas de 1911 e 1945, ambas adotadas apenas em Portugal; as de 1931 e 1973, adotadas no Brasil e em Portugal; as de 1986 e 1990, adotadas nos países falantes da Língua Portuguesa. Segundo o próprio Acordo (BRASIL, 2008): “(...) apesar destas louváveis iniciativas, continuavam a persistir, porém, divergências sérias entre os dois sistemas ortográficos”. No caso específico da iniciativa de 2008 houve ajustes a partir do Acordo de 1990 e a presença de um Timor Leste independente; assim, o Acordo abarcou 8 países, que são: Brasil, Portugal, Angola, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste e São Tomé e Príncipe.

Condicionado a um pressuposto arraigado na cultura gramaticalista de que as regras fazem “o Português correto” (LUFT, 1985), no que diz respeito à escrita, e de que a unificação ortográfica é importante (BURGARDT, 2011), o Acordo previa um período de adaptação às novas regras que começaria em primeiro de janeiro de 2009 e se estenderia até o último dia de 2012. Os objetivos do Acordo eram claros: “(...) defesa da unidade essencial da língua portuguesa e para o seu prestígio internacional” (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2008). Falou-se, na época de sua publicação, também em simplificação e melhoria das relações econômicas, principalmente entre os países lusófonos (NEVES, 2010). A citação das relações econômicas e a maneira como foi implementado o Acordo pode ser vista em: “Essa é também a tônica das mais acerbas críticas de cá e de lá (aliás, nesse sentido, mais de lá) de tal ação (...) uma bomba de que ninguém ainda tivesse tido aviso e que então caía sobre a cabeça de todos (e o bolso de alguns!)” (NEVES, 2010, p. 89). Durante o período de adaptação às novas regras ortográficas as leis ortográficas anteriores ao Acordo seriam aceitas como normativas (BRASIL, 2008).

O nosso questionamento é: poderíamos chegar a uma “unidade essencial da língua portuguesa”? Certamente existem regras que ditam um padrão de comunicação, portanto, de conduta, que na maioria das vezes não correspondem mais à nossa realidade e acabam nos condicionando a inverter nosso papel de agentes da língua para reféns dela, ou melhor, de suas regras (LUFT, 1985). Embora a essência seja o melhor entendimento entre os comunicadores, parece que a gramática da Língua Portuguesa não ajuda muito nesse quesito: acredita-se que ensinar a língua significa ensinar

gramática e suas regras complexas, prescindindo da realidade dos cidadãos e das variações linguísticas presentes em seus cotidianos (LUFT, 1985). Não seria difícil entender por que em um país com milhões de usuários da Língua Portuguesa não houve descontentamento ao saber que a ortografia mudaria sem uma pesquisa popular, já que boa parte dos brasileiros desconhece o significado de sua língua como um patrimônio cultural de valor incalculável que o Estado quer tornar uno (SANTOS, s/d).

Nas políticas de patrimônio cultural a questão do patrimônio imaterial ou intangível tem presença relativamente recente (CARON, FERNANDES e GARRIDO, 2012). A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2003), em seu artigo 216 seção II, define como patrimônio cultural brasileiro: “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico” (BRASIL, 1988/2003).

Ampliar a noção de “patrimônio histórico e artístico”, concebido como repertório de bens ao qual se atribui valor cultural o que os faz merecedor de proteção por parte do poder público, revela a problemática motivada pelos interesses/atores todos envolvidos, o que nos permite pensar no conceito de “formação discursiva” cunhado por Foucault, pois entende-se que uma ideia abrangente de “patrimônio cultural” exige considerar conteúdos simbólicos visando a descrever a formação da nação e a constituição de uma identidade cultural (CARON, FERNANDES e GARRIDO, 2012).

O modo como hoje estão estruturadas as políticas de patrimônio no Brasil, segundo Fonseca (2003), retrata uma nação que termina por se identificar à cultura dos colonizadores europeus, reproduzindo a estrutura social implantada por eles; mas, a despeito disso, para proteger o patrimônio cultural de uma sociedade são necessárias ações de “identificação” e “documentação”, bases para a seleção do que deve ser promovido e difundido, que “(...) viabilizam a reapropriação simbólica e, em alguns casos, econômica e funcional dos bens preservados” (FONSECA, 2003, p. 65).

Ainda no que tange à ampliação da noção de patrimônio cultural, pode-se considerá-la como mais um dos efeitos da globalização: ser reconhecido como um patrimônio mundial é deixar de ser considerado - por olhares externos - como primitivo ou exótico, contribuindo para a inserção de diferentes países na comunidade internacional, com benefícios políticos e econômicos. Segundo Hartog (2006):

o patrimônio se impôs como a categoria dominante, englobante, senão devorante, em todo caso, evidente, da vida cultural e das políticas públicas. Nós já recenseamos todos os tipos de “novos patrimônios” e declinamos “novos usos” do patrimônio. Na França, desde 1983, as Jornadas do Patrimônio atraíram cada vez mais visitantes aos imóveis ditos do Patrimônio: mais de onze milhões em setembro de 2002. Estes resultados, devidamente estabelecidos e proclamados a cada ano pela mídia, são como um recorde a bater no ano seguinte. As Jornadas do Patrimônio têm se disseminado por todo o mundo e fala-se hoje, sobretudo através das iniciativas e das convenções da UNESCO, de universalização do patrimônio, enquanto que, a cada ano, se alonga a lista dos sítios do patrimônio universal da humanidade (HARTOG, 2006, p. 265).

Ligado à memória e ao território, o patrimônio contribui para a formação da identidade, que corre o risco de ser esquecida, obliterada; define o que somos e “se apresenta então como um convite à anamnese coletiva” (HARTOG, 2006, p. 266); é constituído de grandes ou pequenos testemunhos, sendo nossa a responsabilidade de reconhecer-lhes a autenticidade, inclusive em relação às gerações futuras, garantindo-lhes visibilidade. Lembra-nos Hartog (2006) que:

enfim, o patrimônio, ao tornar-se um ramo principal da indústria do turismo, é objeto de investimentos econômicos importantes. Sua “valorização” se insere, então, diretamente, nos ritmos e temporalidades rápidas da economia de mercado de hoje, chocando-se e aproximando-se dela (HARTOG, 2006, p. 270).

Faz-se necessário, portanto, reconhecer as implicações políticas e econômicas da preservação do patrimônio. Esse artigo, como já dito, é fruto de pesquisa desenvolvida visando a refletir sobre esse assunto tão polêmico e pouco estudado. Porém, já se pode adiantar uma coisa: todo Acordo tem impactos econômicos. A despeito disso, até agora nenhum surtiu o efeito desejado (prestígio internacional e unidade essencial da língua), mas sim o de censurar como em Santos (s/d, p. 18):

assim ao se dividir o espaço de enunciação brasileiro entre o culto e o não-culto ou o inculto, opera-se com divisão política desse espaço que se faz latente. Ou seja, rememora-se, por esses enunciados, uma relação social e histórica sempre tensa, marcada pelo silenciamento e pela censura de uns (que constitui a maioria dos falantes), enquanto outros (a minoria) têm permissão de dizer a sua palavra e se fazerem ouvir (SANTOS, s/d, p. 18).

Mesmo nas opiniões favoráveis ao Acordo, como Medeiros e Tomasi (2009), tem-se repetida a ideia de que não há uma unificação da Língua Portuguesa. Como descrito em: “não é verdade que está acontecendo uma unificação da língua portuguesa”. Ainda segundo os autores, a existência de dois sistemas ortográficos, divididos de um lado com Brasil e de outro com os outros países lusófonos, dificultava a difusão e gerava conflitos também na área de certificação de proficiência. Porém, os autores atestam para o fato de que a diferença é irrelevante e não impede a compreensão de textos escritos em qualquer das formas. Para Medeiros e Tomasi (2009) é conveniente mexer na ortografia para sanar o que eles classificam como “situação nada agradável”. Nós, entendemos que essa mudança tem custos não contabilizados ou mesmo altos e benefícios duvidosos aos usuários da língua, pois, por mais que possa ser irrelevante, podemos considerar a irrelevância fruto das nossas diferentes sociedades e um fator que não nos leva a mudar, mas sim a manter a diferença. Para nós, se a compreensão não é prejudicada com as duas ortografias, não há motivos suficientes para nos arriscarmos a mudar a ortografia. Não seria mais fácil ou menos difícil padronizar as publicações dos documentos internacionais? Será que uma publicação duplicada é tão mais custosa do que um Acordo? Parece-nos que o Acordo não conseguiu cumprir seus objetivos ou sequer teve, no Brasil, um plano de ação traçado. Fizemos a análise e avaliação dos dados conforme se mostrará nos objetivos.

Objetivos

Os objetivos da pesquisa foram refletir sobre a necessidade de implantação do Acordo e as medidas que o governo brasileiro tomou para implementar o processo, que exige um período de adaptação. Algumas de suas metas foram cumpridas? Foi uma boa escolha? Se a língua pode mudar com uma canetada, por que deveríamos aprender regras? Pretende-se aqui elucidar, através de análises, avaliações de eficiência e/ou eficácia, qual era a real necessidade de implantação dessa política pública. Além disso,

investigar seus desdobramentos – como e se a “unidade essencial da Língua Portuguesa e seu prestígio internacional”, conforme decreto 6.583 - se concretizaram ou estão em vias de se concretizar ou se nenhuma das opções? Houve outras implicações no processo e dele advindas? Qual o esforço de implementação da ação e de adaptação à Nova Ortografia, visto que, segundo decreto 6.586, Art. Segundo: “Os livros escolares distribuídos pelo Ministério da Educação à Rede pública de ensino de todo o país serão autorizados a circular (...) e deverão ser editados, a partir de 2010, somente na nova ortografia”, há a necessidade de preparação de professores, não observada pelo mesmo decreto. Considerando-se a avaliação que aqui se propõem desenvolver, explicaremos, de modo breve, como são concebidas na pesquisa as noções de “eficácia” e “eficiência”, bem como os caminhos que percorreremos no desenvolvimento do trabalho, ou seja, na nossa análise e avaliação.

A análise dos dados significa sua coleta ou mensuração e organização. No caso da “eficácia”, a avaliação vai mais a fundo e mostra um panorama mais complexo da situação, por comparação entre resultados planejados e alcançados. Pela avaliação de “eficiência”, através da maneira com a qual esses resultados foram obtidos, ou seja, o esforço de consolidação (MOTTA, 1990). Assim, pretendeu-se verificar, segundo hipótese, o descumprimento dos requisitos básicos necessários a esse tipo de política pública, seja pela negligência estatal ao não elaborar um plano de ação para a adaptação das pessoas às novas regras, seja pela má execução do projeto, o qual não prevê os meios para colocar em prática o Acordo, o que leva a crer que o papel fundamental do Estado não existiu, o que resulta em desrespeito à população brasileira, ao direito à educação a ela inerente e, mais profundamente, à sua democracia (CAGLIARI, 2010; SOBRAL, 2012).

Também pretendeu-se refletir sobre o período de adaptação, se foi suficiente, e estudar as implicações legais, como liberdade de expressão, direitos linguísticos e princípios democráticos (OLIVEIRA, 2003; SOBRAL, 2012). Trata-se, portanto, de uma discussão que se encontra na interface dos estudos das Ciências da Linguagem e das Ciências Econômicas. Assim, foi desafiadora a elaboração de seus objetivos, mas acreditamos que o trabalho poderia vir a somar na discussão e questionar os benefícios dessa política pública imposta pelo Governo Federal.

Consultamos inúmeras fontes, tais como artigos de jornais, documentos sobre uma ação popular movida contra o Acordo e encabeçada pelo professor Ernani Filgueiras Pimentel, além de termos feito uso do Portal de Acesso à Informação do Governo Federal.

Metodologia

A metodologia da pesquisa consiste em fazer a análise e a avaliação da política pública, mais precisamente linguística, aqui tratada. A análise fará o papel de mostrar todo o processo envolvido na sua implantação e implementação, pretendendo possibilitar o melhor entendimento dos passos do processo. A implantação é apenas a criação da lei. A implementação é o desenrolar, o processo previsto ou não, como parece o caso, para que a lei funcione.

A avaliação, por conseguinte, poderá mostrar uma relação causal entre fatos. No que tange a avaliação de “eficácia” serão postos em confronto os objetivos a serem atingidos com a unificação; como o prestígio internacional da língua; a homogeneidade da língua e a integração econômica dela resultante; os métodos preestabelecidos ou não durante o processo e os resultados alcançados ou não. Já na avaliação de “eficiência” são considerados a relação entre o esforço de implementação e os resultados (ARRETCHE, s/d; MOTTA, 1990). Resumidamente, podemos dizer que a “eficácia” trata da obtenção ou não dos resultados esperados, ou da obtenção ou não dos meios para a realização dos resultados; no caso da “eficiência” trata de como eles foram ou não obtidos. Valemo-nos, como já dito, também de outros instrumentos, como artigos de jornais, documentos de ação popular e informações diretamente coletadas nos órgãos responsáveis pela política.

Os resultados seriam os mais próximos da hipótese de dispêndio de tempo e dinheiro público sem eficiência ou mesmo eficácia, consolidando um hábito não só de políticas falhas de governo no que se refere à linguagem ou mesmo à educação, mas, nesse caso, de uma política de Estado enfadonha no cenário nacional e internacional. Analogamente, se comprovaria a necessidade de políticas públicas da Língua Portuguesa pautadas sobre necessidades mais urgentes, de enfoque maior na sala de aula; e, principalmente, se comprovaria a necessidade de mudanças na maneira de ensinar a língua aos alunos e não na supressão de vocábulos ou mudança de regras

gramaticais que ensinam o que é “certo” ou “errado” e corroboram a visão gramaticalista que muitos têm de sua língua.

Resultados e discussão

A análise e avaliação da política pública em si, no caso do Acordo, revelou-nos surpresas, dado inicialmente que é um tema bastante complexo tanto no âmbito da Língua Portuguesa, quanto no das políticas públicas. Vários textos nos mostravam grandes desafios a serem enfrentados no que tange à avaliação da política, seja porque ela possuía e ainda possui dados de difícil acesso, seja porque o âmbito apenas racional analítico não explica todos os fatos, seja porque avaliar é em última instância julgar (MOTTA, 1990). O que surpreendentemente se determinou, mais do que uma análise no âmbito das pessoas afetadas, foi um valor de política com base em um processo judicial, movido por uma ação popular, com mais de 20 mil assinaturas, tramitando na sétima vara cível da seção judiciária de Brasília/DF (SOBRAL, 2012). O processo é encabeçado por um professor chamado Ernani Filgueiras Pimentel, criador do movimento “Acordar Melhor”, contrário ao Acordo. A ação popular teve apoio de alguns parlamentares do governo. Não obstante a esse fato, com o incremento da Lei de Acesso à Informação e a liberação de informações (BRASIL, 2011), foi possível incrementar nossa bibliografia e os fatos a serem analisados, antes mais limitados ao âmbito qualitativo e até mesmo a esferas mais técnicas.

Dados os aspectos supracitados, vamos à exposição dos fatos e análises. Primeiro, começaremos definindo o princípio norteador da análise, qual seja “em outras palavras, avaliar a eficiência é saber como aconteceu; a eficácia, o que aconteceu; a efetividade, que diferença fez” (MOTTA, 1990, p. 230).

Os fatos a serem analisados são: o Acordo cumpre o que promete, como o faz e como impactou na sociedade? Adiantamos aqui que a avaliação e análise dos fatos, estes desde sua formulação, implantação (lei), implementação e resultados, apresentaram um caráter muito ruim de política pública e teve impactos negativos. Resumindo, parece-nos uma política que é totalmente descomprometida com os princípios racionais que deveriam ser seus norteadores. Corrobora essa afirmação a ação popular com milhares de assinaturas de brasileiros pedindo ao Governo Federal para que reveja a lei e a sua implementação; o valor da ação, de R\$ 690.000.000,00

(seiscentos e noventa milhões de reais), é referente apenas ao investimento em livros do ano de 2010 (SOBRAL, 2012). Porém, é sabido que, embora haja dados quantitativos, a bibliografia lida expõe que o crucial de uma análise é seu caráter qualitativo, devendo este sempre ser elaborado.

Encontramos textos acadêmicos que sustentam opiniões favoráveis ao Acordo, como as de Medeiros e Tomasi (2009), que o consideram um ajuste da diferença irrelevante entre as duas ortografias anteriores e que não afetava a compreensão. Ainda resolveria o problema de o português brasileiro não ser reconhecido como difusor da Língua Portuguesa. Essa argumentação contrasta com o próprio documento oficial (BRASIL, 2008) que diz: “(...) constitui um passo importante para a defesa da unidade essencial da língua portuguesa”. Medeiros e Tomasi (2009) discordam da unidade da língua proposta no Acordo. Então, perguntaríamos: o que de fato é essa unidade essencial? O documento não é claro. Na nossa interpretação está se propondo uma unidade da língua e que para ele (o documento) é essencial. Mas, vemos um descontentamento em vários âmbitos, seja no Brasil ou no exterior (SOBRAL, 2012; ARBEX, 2012; NEVES, 2010). Aqui se encontra um primeiro erro, a nosso ver, do Acordo, pois ele parece utópico nesse ponto.

Para Neves (2010), que faz um balanço histórico de vários acordos, com enfoque em simplificação e unificação, há uma validade histórica no Acordo em tela. Declara que houve circulação restrita de artigos de Evanildo Bechara (defensor do Acordo), que fazem parte da discussão do Acordo e que foram “ignorados pela nação”, artigos esses com baixa divulgação jornalística. Destaca outro defensor: Sílvio Elia. Este destaca no texto a criação de um vocabulário ortográfico (VOLP) comum como condição prévia à execução do Acordo em 1994 e que não foi feito. Elia vai mais fundo e questiona Bechara levantando a possibilidade de ajustes, a partir da frustração de 1994; destaca a inexistência de consultas às entidades competentes, o mesmo que afirmara Sobral (2012), do ponto de vista de ajustes, da elaboração correta do VOLP e da consulta pública a academias, universidades, casas editoriais. Segundo Elia, havia a necessidade de consultar pessoas de reconhecido saber filológico ou linguístico. Segundo Neves (2010) não havia crença no Acordo pela imprensa não especializada, pois parecia uma utopia. Assim, não havia divulgação do assunto. Então, não nos parece que houve um alheamento simples ou um mero desinteresse da nação, mas sim um imbróglio. Ainda

no texto de Neves (2010), há o destaque da falta de entusiasmo dos imortais pelo assunto e a antecipação no lançamento de um dicionário. Destaca várias matérias da imprensa questionando o Acordo. A saber, Neves (2010) considera que “(...) no caso da língua portuguesa, de fato estávamos com uma situação aberrante de duas ortografias oficiais para o mesmo idioma”. Portanto, mesmo com todas as questões envolvendo não só esse acordo, mas também os anteriores, ainda, segundo Neves (2010), há a necessidade do mesmo. Aqui vemos um ponto interessante, que é o de que a forma de implantação, de implementação e as divergências não parecem afetar o objetivo final. A autora rechaça a ameaça à língua portuguesa e mostra que a bandeira para a uniformização é a simplificação; cita Gonçalves Viana, que acredita na simplificação como vantagem, mas também que as regras devem ser claras e fáceis de aplicar. No término do artigo, a autora afirma que o ideal de unificação entre os povos foi mal perseguido, mas não pode ser descartado. Invoca mais a unificação do que a simplificação para defender o Acordo. Particularmente para Neves (2010, p. 110):

no tipo de reflexão que aqui se faz, ficam de fora considerações sobre omissões, imprecisões, indefinições, vaguidades, inconveniências, impertinências, incoerências, incompletudes que o texto aprovado possa oferecer, questões que remetemos à visão da sabedoria popular que nos ensina o que se pode fazer com “leite derramado”. A reflexão, aqui, é sobre o princípio que dirigiu a medida, avaliado no viés histórico das demandas que as tratativas mostram ter surgido em diferentes momentos de condicionamento sociopolítico das nações (NEVES, 2010, p. 110).

Para Neves:

Desse ponto de vista, fica claro que o Acordo faz sentido e tem significado (...) pelo que possa representar, historicamente, como um real e voluntário pacto entre os povos da língua portuguesa oficial, e pelo significado que tem o fato de tais países se terem colocado explicitamente como partícipes desse traço reconhecido como definidor de nacionalidade, que é a língua. Fala, pois, de uma questão de política da língua, pois, até cientificamente, pátria é espaço simbólico, mais do que espaço territorial (NEVES, 2010, p. 111).

A nosso ver, diferentemente da autora, as imprecisões, omissões e outros distúrbios ou distorções precisam sim ser questionados e solucionados. Aqui não se discute a crença ou não na unificação de povos e na unificação ortográfica. Aliás, ao que tudo indica, esse é o processo natural, defendido por muitos, inclusive a autora.

Reconhecemos a importância de um Acordo, porém não podemos perder de vista a execução e todo o processo inerente a ele. Não rejeitamos a metodologia da autora, porém nosso enfoque é justamente o fato em si, suas causas e reações. Afinal, seria um pacto real e voluntário entre povos quando existem tantas dissensões (ARBEX, 2012; SOBRAL, 2012)?

Cagliari (2010) mostra o objetivo da ortografia é o de neutralizar as variantes, não suprimir ou expandir algumas em detrimento das outras. Afirma o autor:

certamente, há outros critérios desejáveis em um sistema ortográfico, como manter o quanto possível uma certa tradição, porque certas mudanças são chocantes e, na prática, não alteram nada, não permitem uma melhor leitura (...) Também é desejável que a ortografia esteja, de certo modo, associada a usos socioculturais mais salientes na sociedade, que as obras literárias apresentem uma certa uniformidade ortográfica (CAGLIARI, 2010, p. 2).

O autor busca um equilíbrio entre a mudança, a tradição, entre a ortografia e seu uso. Cagliari (2010, p. 3) cita alguns critérios, segundo ele, fundamentais ao funcionamento de um sistema ortográfico, quais sejam: “que o objetivo da escrita é permitir a leitura, que o objetivo da ortografia é neutralizar a variação linguística, e que, com isso, as relações entre letras e sons não seguem o princípio alfabético”. Aqui cabe questionar a validade do Acordo quanto à difusão da língua, porque se existem entraves à difusão, prestígio e unidade (BRASIL, 2008), também existem semelhanças grandes que permitem a leitura e deveriam permitir a difusão (MEDEIROS e TOMASI, 2009). Cagliari (2009) ainda questiona algumas mudanças sem critérios claros feitas pelo Acordo. Porém, é categórico: “certamente, uma reforma ortográfica é sempre indesejável e desnecessária. Pequenos ajustes, porém, podem ocorrer ocasionalmente”. O autor propõe uma alternativa bastante plausível aos desencontros do acordo:

as razões linguísticas são falhas e, não raramente, equivocadas. Outras razões que motivaram a última reforma também são falhas. Alegar que somente o português tem duas ortografias oficiais é distorcer a realidade, porque basta ver corretores ortográficos dos computadores (...) Então, não seria mais razoável que uma lei ou decreto simplesmente dissesse que o modo de grafar as palavras em Portugal é válido também no Brasil e o que usamos é válido em Portugal? (CAGLIARI, 2010, p. 4-5)

Logo, pode-se observar que existem outros motivos, que não de ordem técnica, “afligindo” o Acordo, que podem ser de ordem política ou econômica.

Existem autores que vão mais longe em suas afirmativas. Um deles é Santos (s/d, p. 5-6) que estuda como: “(...) pretendemos abordar questões que se ligam à problemática da relação entre Estado Nacional (na sua forma moderna capitalista) e a definição de língua que se apresenta para a conformação de um imaginário de Estado coeso, uno e homogêneo”. O autor quer discutir a relação língua/sociedade, considerando política e Estado na formação de algo imaginário, que é a homogeneidade. Diferentemente de Neves (2010), que quer transgredir as barreiras territoriais e culturais, sob o ponto de vista histórico, Santos (s/d) vai além considerando que:

a língua é o suporte material privilegiado para que essa divisão desigual do real tome corpo (ganhe forma, se corporifique) e se materialize (...) Dito diferentemente, a língua política se constrói pela consideração de que o político é a divisão, é a castração simbólica de uma unidade, de uma homogeneidade. O que difere da política da língua (SANTOS, s/d, p. 8).

Para o autor, a política da língua tem a vontade, segundo ele, impossível, de sucumbir com a divisão. Aqui não quer dizer o autor política linguística, que seriam os decretos e as decisões, mas sim essa como divisão da política da língua. Ou seja, um modo específico de sua existência. Santos (s/d) cita o Acordo:

essas políticas públicas, como a Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa atualmente em voga, desvela um gesto de interpretação por parte do Estado que funciona de modo coercitivo sobre os sujeitos falantes de um território, comprimindo-os em um [sic] língua (imaginária) única, não sujeita à falha nem à incompletude que lhe são características, ou melhor, que são características constitutivas do seu real (SANTOS, s/d, p. 8-9).

Em outras palavras, o Estado tenta um apagamento da história, da variabilidade e da ideia de que não temos acesso igual ao direito da palavra, tentando homogeneizar a língua, ainda que ele, Estado, ao falar da liberdade de expressão tenta apagar a contradição que a estrutura da sociedade apresenta, pois é sempre movente através das relações sociais (SANTOS, s/d). O autor é categórico ao afirmar que o Estado se vale do seu poder para manter uma irrealidade e faz isso através da homogeneização da língua. Desconsidera as diferenças, para o autor, inerentes à língua, também sua extensão

desigual aos usuários e sua constante mutação. A língua é tratada pelo Estado com uma política de anulação das diferenças como em Santos (s/d):

como vemos, cabe ao Estado, nessa perspectiva de tradição romântica, zelar pela língua falada por um povo, ou melhor, faz parte de sua incumbência proteger a unidade imaginária da língua nacional (caberia ainda nos perguntar: qual língua seria essa? Qual grupo linguístico forneceria a base material de sua constituição? Quais diferenças deveriam ser apagadas em detrimento de tal língua nacional? (SANTOS, s/d, p.10).

Portanto, é colocada em contradição essa unificação, considerada ilusória e instrumento de coerção do Estado. Para o autor, estão arraigados no texto do Acordo conceitos exteriores aos de língua e de interesse político do Estado Nação atual, a fim de criar um sistema coeso e que busque alianças. A língua como instrumento e não como fim. O autor ainda cita no seu texto as Academias como uma estrutura particular do Estado, como meio de produzir uma “Política Linguística unificante” (SANTOS, s/d, p. 14). Elas funcionam assim como “instituições”, termo emprestado do texto, que fundam a história da língua nacional. As Academias tentam “aprisionar os sentidos” segundo Santos (s/d, p.15), trabalhando com o imaginário do português igual a tudo e todos. Em outras palavras, para Santos (s/d, p.15) “a unificação da língua opera um apagamento das diferenças” que são intrínsecas ao ser brasileiro: “é a desconsideração de que a língua possui uma materialidade simbólica sempre aberta a outras possibilidades de sentido, que ela é sempre constituída pela falha e pelo equívoco” (Santos, s/d, p.15).

O autor refuta a unificação, ao contrário de Neves (2010), que refuta a simplificação em favor da unificação. Tendemos a concordar mais com Santos (s/d), dados os problemas de todas as ordens que encontramos no Acordo durante a pesquisa. Porém, tendemos a propor um equilíbrio entre simplificação e unificação, sendo que esta última depende da primeira e pode ser possível, embora toda a argumentação de Santos (s/d). Porém, também compartilhamos da ideia da língua como instrumento de dominação assim como Santos, o que nos leva a questionar inclusive a validade de um Acordo. Diz Santos (s/d):

como em outros momentos da história, isso pode levar a consequências que traumatizam as relações humanas, como movimentos discriminatórios e xenófobos. O que parece ser uma

proteção à língua nacional (ilusão de transparência dos sentidos), configura-se, na verdade, como uma contradição (o real da história), desvelando um jogo de forças que fica recalcado, mas que, no entanto, demanda por sentidos, que irrompem, inclusive, na própria materialidade significativa da língua (...). A referência para a escrita “correta” da língua, segundo o texto do Decreto, é aquela proveniente de uma norma culta. Assim, ao se dividir o espaço de enunciação brasileiro entre o culto e o não-culto ou o inculto, opera-se com uma divisão política desse espaço que se faz latente. Ou seja, rememora-se, por esses enunciados, uma relação social e histórica sempre tensa, marcada pelo silenciamento e pela censura de uns (que constitui a maioria dos falantes), enquanto outros (a minoria) têm permissão de dizer a sua palavra e se fazerem ouvir (SANTOS, s/d, p. 17).

Para Correa (2009), há que se evoluir no ensino de língua no sentido da pedagogia da variação linguística, a fim de diminuir desconfortos aos alunos. O autor cita Bagno, estudioso da área, que critica o tratamento dado à variação linguística para o público em geral. Correa contrasta essa deficiência com a defesa comum do ensino da norma-padrão, que deixa o professor confuso. Há uma correlação clara entre Correa (2009) e Santos (s/d) na forma de contraste entre conceitos básicos do ensino de língua e suas ideologias. Segundo Correa (2009) há uma confusão entre norma culta e norma padrão. A primeira admite variações, já a segunda é uma construção idealizada. O Acordo vai ao encontro da norma padrão, assim só faz confundir mais alunos e professores. Há nesse convívio um jogo de interesses que tentam intervir na língua. Infelizmente o Acordo parece não seguir os preceitos de uma política linguística, pois mais gerou conflitos do que soluções. O Acordo contribuiu para a manutenção da confusão, fato esse observado por Correa:

Os instrumentos de planejamento linguístico aparecem, portanto, como a tentativa de adaptação e de utilização *in vitro* de fenômenos que sempre se manifestam *in vivo*. E a política linguística vê-se, então, diante, ao mesmo tempo, dos problemas de coerência entre os objetivos do poder e as soluções intuitivas que são frequentemente postas em prática pelo povo, bem como do problema de certo controle democrático (...) Do ponto de vista sociolinguístico, a instauração de um sistema de escrita requer algumas considerações sobre como tratar a questão da pluralidade linguística, em detrimento da representação da língua única (CORREA, 2009, p. 74).

O autor defende que precisamos superar o grafocentrismo presente em nossa sociedade, que resiste às mais inovadoras tecnologias, a escrita é condição para a

participação social. O autor salienta que a subjetividade ultrapassa essa relação de poder:

é preciso levar em conta que as exigências encontradas no sistema escolar são frutos dessas ações de intervenção nas línguas. Por isso, temos o desafio de pensar em “uma” pedagogia da variação linguística. Porque ela deverá considerar toda a complexidade que acompanha a língua, com as variações da norma culta e a norma-padrão e os fatores que envolvem a política linguística (...) se queremos propor uma pedagogia da variação linguística, ela deverá perpassar essa discussão, a exposição de questões que dizem respeito à criação dos ambientes linguísticos – a presença ou ausência das línguas sob a forma oral e escrita na vida cotidiana e também na sala de aula (CORREA, 2009, p. 78).

Fica claro para nós que o Acordo, enquanto intervenção nas línguas, tem impactos sobre o sistema escolar e sobre a pedagogia da variação linguística, essa, que não perpassou a discussão do Acordo. Logo, em consequência, temos uma confusão instaurada.

Pudemos constatar que a questão é polêmica, mas que a omissão do Estado se faz presente. Parece-nos haver problemas de todas as ordens e mesmo que, segundo alguns, haja benefícios, não nos parece serem suficientes para a defesa do Acordo, ao menos da maneira como a política foi conduzida. É fato consumado na teoria de políticas públicas que elas têm sempre problemas já que envolvem caráter político, econômico e grupos de interesse (MOTTA, 1990). Porém, no caso do Acordo não houve um máximo aceitável de problemas, mas sim o mínimo esforço possível de preceitos de eficiência ou mesmo eficácia, e grande número de problemas de ordem política, técnica e burocrática, tanto que a questão não foi resolvida até hoje e existem países como Portugal alongando o tempo de adaptação e, em 2011, uma ação popular pedindo para alongar o prazo e rediscutir a maneira de implementação no Brasil. A implantação nos parece ser unanimidade, apesar de todos os problemas e polêmicas envolvidos. Ou seja, a maioria de pesquisadores e envolvidos acredita ser necessário uma unificação ou Acordo. Porém, a maneira como foi conduzido o Acordo e um possível descumprimento do mínimo de regras para sua implantação no Brasil, nos leva a repensar a política ao analisá-la, inclusive sobre o ponto de vista da divisão da enunciação e da língua como forma de dominação.

Para o Jornal do Senado (2012) a implantação do Acordo está confusa no Brasil, como se pode ver em “a implantação da reforma ortográfica da língua portuguesa está confusa no Brasil, na avaliação de professores que participaram de audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)”. Ainda continua o documento:

Vários livros não seguem o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) da Academia Brasileira de Letras (ABL), que, por sua vez, não acompanha o acordo internacional assinado em 1990 pelos membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, disse Pasquale Cipro Neto.

- A adoção dessa reforma ortográfica foi um desastre. Dinheiro público foi jogado no ralo, porque os livros didáticos contêm muitas imprecisões e confusões – afirmou.

O idealizador do Movimento Acordar Melhor, Ernani Pimentel, documenta que “o que se está imputando aos brasileiros é uma ilegalidade, uma imposição ditatorial – afirmou”. Sobre esse movimento, o Jornal do Senado (2012) aponta:

o professor Pimentel citou declarações do secretário de Cultura de Portugal, Francisco José Viegas, em defesa de uma modificação do acordo até 2015, e do presidente do Centro Cultural de Belém (em Lisboa), Graça Moura, proibindo o uso das novas regras. Um dos problemas básicos do acordo, na avaliação de Pimentel, é seu foro de discussão. Foram ouvidas apenas a ABL e a Academia de Ciências de Lisboa (ACL) “e ambas só têm um filólogo entre seus membros”. Ele disse que não foram consultadas instituições como a Academia Brasileira de Filologia, que existe desde 1943, e sugeriu a ampliação do debate para todos os que têm a escrita como instrumento de trabalho, como professores de português, jornalistas, linguistas e pedagogos.

Situamos o que para nós é o problema central do Acordo, sua baixa abertura aos usuários da língua e até seu descumprimento por quem a confeccionou.

O governo brasileiro parece reconhecer suas falhas no processo, de que foi precipitado. A questão ficou bem complexa, a se decidir. Portugal não dá a entender que quer continuar com o Acordo e o Brasil tem problemas de várias ordens, inclusive admitidamente econômicas. O fato é que o dinheiro já foi gasto e talvez tenha sido para o lixo mesmo se a proposta continuar e as pessoas não usarem. Os fatos, ou seja, os resultados, não parecem ter sido mensurados pelos órgãos responsáveis.

Houve sim um desgaste diplomático como se pode depreender em Arbex (2012), fora o tempo gasto e expresso em salários. Já o MEC, possivelmente, a partir de uma inferência errônea do problema ou mesmo por um aparato político-burocrático frágil

como é, reconhecidamente, o sistema brasileiro, primeiro nos remeteu ao texto original, depois disse:

Sugerimos que por meio da Academia Brasileira de Letras, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Cultura poderão ser obtidas outras informações sobre o assunto. No âmbito da Secretaria de Educação Básica do MEC a implementação das determinações do Acordo está se processando por meio dos projetos em andamento no Ministério da Educação, a saber: PNLD - Programa Nacional do Livro Didático, PNBE - Programa Nacional da Biblioteca Escolar e PNLD - Dicionários. Por tratar-se de projetos em andamento, estes receberam as determinações do Acordo o que não gerou custos adicionais.

Fica claro que há uma distorção dos objetivos do Acordo, que parece ter sido muito mais uma decisão política do que uma política pública. Toda política pública é uma decisão política, mas nem toda decisão política é uma política pública (MOTTA, 1990, HÖFLING, 2001). A decisão política seria os valores intrínsecos ou explícitos da política pública, porém esta só se faz de fato se implementada. Sendo política pública ou apenas decisão política, o Acordo teve com certeza um custo alto, dada a grandeza supranacional da língua, além do seu caráter de grande ou maior patrimônio cultural brasileiro. Esse fato por si só exige uma análise minuciosa e uma política de Relações Exteriores, além do que, o processo levou quase duas décadas (17 anos) e, se considerarmos que ele ainda ocorre, pode levar mais tempo, tempo este que tem custos de salários, reuniões, viagens, telefonia, edição de livros, por exemplo; fora os custos de implementação com pessoal, embora estes, ao que tudo indica, tenham sido pífios dado o caráter de não cumprimento, na prática, do Acordo. Ou seja, provavelmente se gastou muito com livros, mas muito pouco ou nada com aprendizado e discussão, seus por quês ou mesmo com apontamentos sociais.

Considerações finais

Não seria leviano concluir que mais do que uma política enfadonha nos quesitos analisados (eficácia, eficiência), a política deva ser o mesmo no quesito efetividade (algo mais difícil de mensurar e que por isso não entrou na metodologia). Concluímos que o Acordo trouxe altos custos, sejam eles econômicos, sociais, políticos e por que não ambientais, já que muitos livros podem ter sido jogados fora por estarem ou serem

escritos com as “velhas” regras. Além disso, há o desgaste político do Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores) com os países lusófonos.

Enfim, pode-se inferir (avaliar) a partir dos dados (análise) que a formulação (lei, implantação) da “política pública” começou mal e sua execução (implementação) foi também ruim, muito provavelmente, dado o que se exige do assunto e que não foi contemplado, qual seja, uma participação social maior, um maior esclarecimento, custos e benefícios claros, e por que não uma política e burocracia estatais mais bem preparadas.

Como já previa Neves:

Essa é também a tônica das mais acerbas críticas de cá e de lá (aliás, nesse sentido, mais de lá!) de tal ação, a qual, com tantos tropeços e com tanta espera, surgiu nos últimos meses de 2008 com o impacto de uma verdadeira explosão, como uma bomba de que ninguém ainda tivesse tido aviso e que então caía sobre a cabeça de todos (e o bolso de alguns!) (NEVES, 2010, p.89).

Segundo a própria autora (NEVES, 2010), a Academia Brasileira de Letras não se interessa pela discussão, as editoras se anteciparam ao Acordo. Parece que tiveram os maiores ganhos, ao contrário do que muitos dizem. Há muita nebulosidade nesse processo, erros, acertos, mas o fato é que nos parece que a maneira de conduzir, provavelmente, tenha resultado em algo ruim não só ao país, mas aos países.

Referências

ARRETCHE, M. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: (Org.) RICO, Elizabeth Melo et al. *Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate*. p. 29-39 São Paulo, SP: Cortez, s/d.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 14. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

BRASIL. *Imprensa Nacional*. Diário Oficial da União ano CXLV número 189. Brasília, 30 de setembro de 2008. 9p.

CARON, M. F.; FERNANDES, H. L.; GARRIDO, D. A lenda de Adana: preservação de patrimônio imaterial em oficina de língua portuguesa. *Revista Ciência em Extensão*, v.8, n.3, p.157-162, 2012.

CORREA, D. A. Política lingüística e ensino de língua. In: *Calidoscópio*. São Leopoldo/RS, v. 7, n.1, p.72-78, jan/abr 2009.

FONSECA, M. C. L. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, R.; CHAGAS, M. (Orgs.). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 56-76.

HARTOG, F. Tempo e Patrimônio. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 22, nº 36. p. 261-273, Jul/Dez 2006.

LUFT, C. P. *Língua e liberdade: por uma nova concepção da língua materna e seu ensino*. Porto Alegre, RS: L&PM, 1985.

MEDEIROS, J. B.; TOMASI, C. Prefácio. In: _____. *Novo Acordo Ortográfico da língua portuguesa*. São Paulo: Atlas, 2009. p. vii-ix.

MOTTA, P. R. de M. Avaliação da administração pública: Eficiência, Eficácia e Efetividade. *Projeto: Análise do setor público paulistas*. FUNDAP, 1990.

OLIVEIRA, G. M. *Declaração universal dos direitos linguísticos: novas perspectivas em política linguística*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.

Webgrafia

ARBEX, T. *Senado quer fazer quiproquó com o acordo ortográfico*. 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/senado-quer-fazer-quiproquo-com-o-acordo-ortografico>>. Acesso em: 25/09/2012.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Presidência da República*, [S.l.], 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em 02/08/2016.

BURGARDT, L. *Reforma Ortográfica não é consenso entre especialistas*. 2008. Disponível em: <<http://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2008/04/10/422239/reforma-ortografica-no-e-consenso-especialistas.html>>. Acesso em: 24/11/2011.

CAGLIARI, L. C. *Ortografia não é apenas escrever palavras com a grafia correta*. Com Ciência, revista eletrônica do jornalismo científico. 2009. Disponível em: < <http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=51&id=636&tipo=1>>. Acesso em: 02/08/2016.

HÖFLING, E. de M. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, ano XXI, número 55, novembro/2001. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em: 02/08/2016.

NEVES, M. H. de M. O acordo ortográfico da língua portuguesa e a meta de

simplificação e unificação. *D.E.L.T.A.*, 26:1, 2010 p. 87-113. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-44502010000100004&script=sci_arttext>. Acesso em: 30/09/2011.

SANTOS, G. L. dos. Da língua política à política da língua: reflexões sobre o português no espaço de enunciação brasileiro. p. 5-20. Campinas, SP: *IEL/UNICAMP*, s/d. Disponível em: <<http://www.versaobeta.ufscar.br/index.php/vb/article/viewFile/66/19>>. Acesso em: 02/08/2016.

SENADO, Jornal do. *Reforma Ortográfica foi um desastre, diz professor*. 2012. Disponível em: <http://www.correiodoestado.com.br/noticias/reforma-ortografica-foi-um-desastre-diz-professor_146031/>. Acesso em: 23/08/2012.

SOBRAL, R. C. da S. *Ação Popular com pedido de liminar*. Disponível em: <https://issuu.com/roquedias/docs/a_o_popular_definitiva>. Acesso em: 03/08/2016.

NEW ORTHOGRAPHIC AGREEMENT: ANALYZES, EVALUATION AND SOCIO-ECONOMIC IMPACTS OF THAT PUBLIC POLICY

ABSTRACT

This text is the result of research developed aiming to answer essential questions that involve the issue of new Orthographic Agreement, current, controversial and understudied topic. Among the objectives of the research were to reflect the need for deployment of the Portuguese Language Orthographic Agreement and its consequences. Through analyzes, evaluations of efficiency and / or efficacy, we sought to reflect on the real need for implementation of this policy.

Keywords: Orthographic Agreement, analyzes of efficiency and effectiveness, public policy

Recebido em 29/03/2016.

Aprovado em 02/05/2016.